



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 19/02/2021
[Assinatura]

DECRETO Nº. 398, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.021.

Maria Iranete P. de Sousa
Assessora Téc Superior IV
Decreto nº 048/2021

“Concede Regime Especial de Jornada de Trabalho à servidora pública municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 171 da Lei Municipal nº. 827, de 21 de dezembro de 1989,

CONSIDERANDO a decisão Liminar no Processo Judicial nº 0012281-45.2020.8.27.2722/TO, proferida pelo juiz da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Gurupi, a qual determinou ao Município de Gurupi, que disponibilize horário de trabalho especial para a servidora pública **AURIZETE GOMES DE ARRUDA**, para que a mesma trabalhe no período de seis horas corrida,

CONSIDERANDO o ofício nº 83/2021, de 12 de fevereiro de 2021, expedido pela Procuradoria Geral do Município, recomendando o cumprimento da decisão judicial,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido Carga Horária em Regime Especial de 06 (seis) horas diárias, e ininterruptas sem prejuízos nos vencimentos, à servidora pública municipal **AURIZETE GOMES DE ARRUDA**, Matrícula nº. 495398, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O órgão de lotação da servidora deverá promover os ajustamentos indispensáveis para o cumprimento integral e regular do disposto no artigo anterior deste Decreto.

Art. 3º A servidora deverá informar a cada 06 (seis) meses à chefia imediata, por meio de documentos comprobatórios, a necessidade da manutenção do Regime Especial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO